

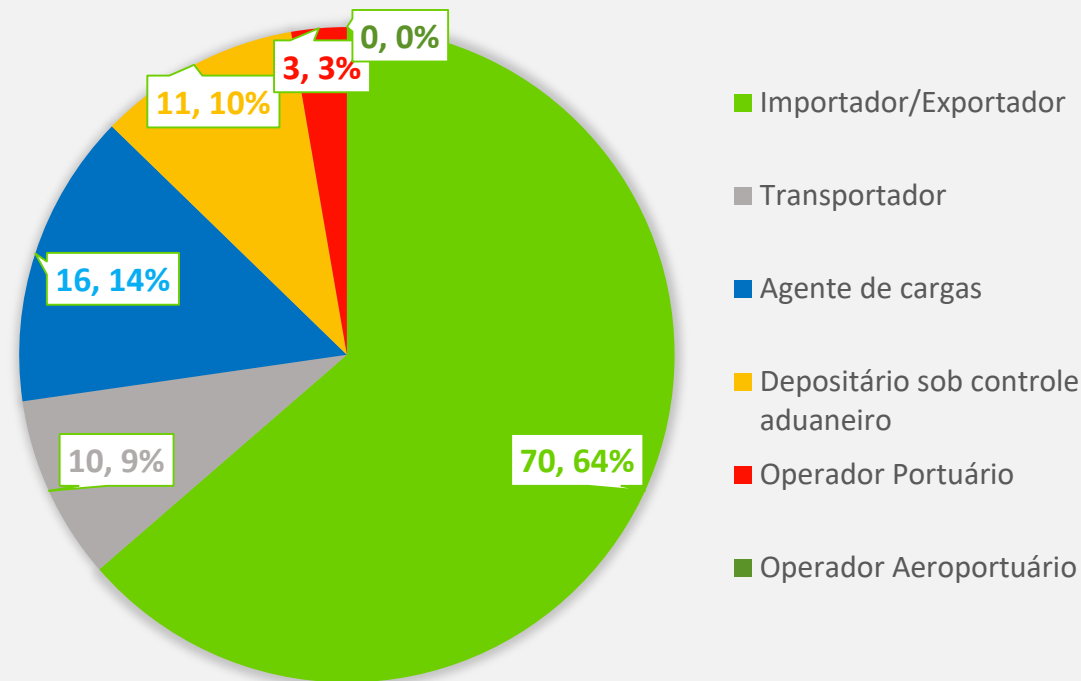
Fórum Consultivo OEA 2019

Resultado da Pesquisa Realizada em
Abril/2019 com os Operadores
Certificados para fomento e
aperfeiçoamento
do Programa.

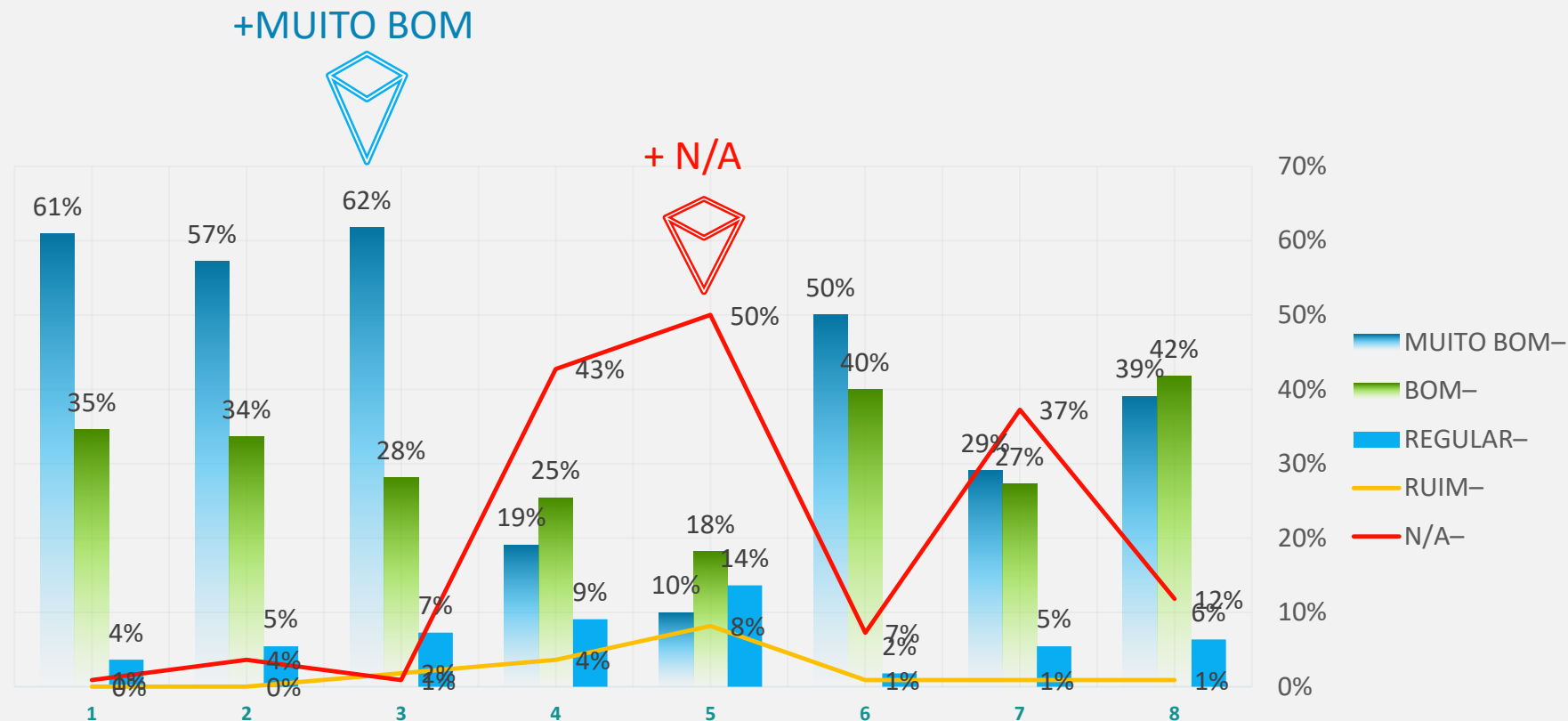
Sumário



110
Questionários
+798 comentários



Benefícios de Caráter Geral



1. Divulgação no sítio RFB
2. Utilização da logomarca "AEO"
3. Ponto de Contato na RFB
4. Prioridade de análise em outra modalidade
5. Benefícios concedidos pelas Aduanas estrangeiras
6. Participação do Fórum Consultivo
7. Dispensa de exigências já cumpridas no OEA
8. Participação em seminários e treinamentos

+181 comentários
+7 propostas

Benefícios de Caráter Geral

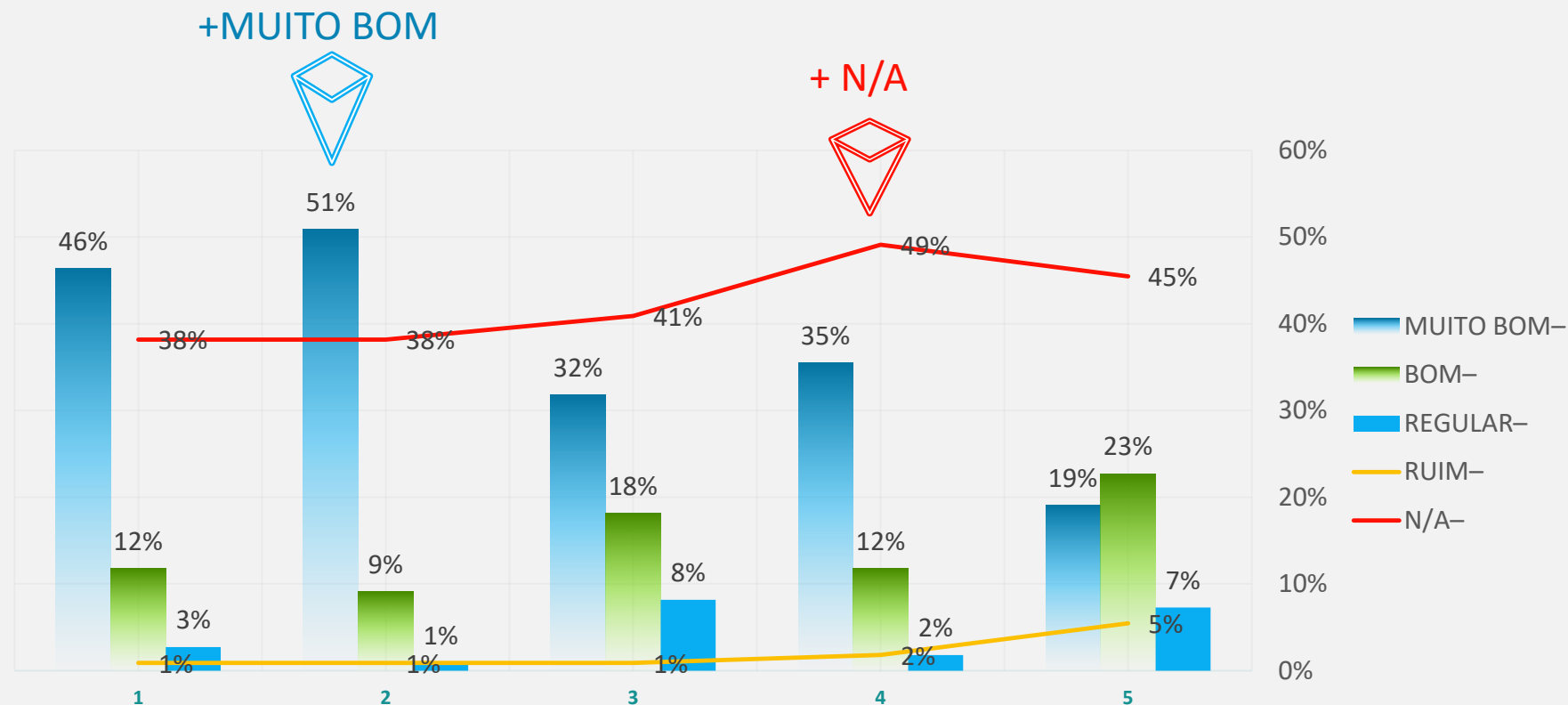
Percepções Gerais

- Pulverizadas as percepções sobre atendimento do ponto de contato RFB.
- Desconhecimento e Anseio por compreender como se estabelece MRA, status dos em andamento e existentes.
- Operadores com desconhecimento da aplicabilidade de benefícios como prioridade de análise em outra modalidade e dispensa de exigências já cumpridas.
- Elogiado trabalhos e solicitado atualizações periódicas dos trabalhos do Fórum.

Propostas Iniciais

- Benchmarking com Pontos de Contato RFB Elogiados e Publicidade Interna para compartilhar estas melhores práticas.
- Esclarecer método atual de acesso aos pontos de contato: a) grupo ou direcionado; b) telefone ou somente e-mail.
- Melhorar na visibilidade no site sobre os MRA's, benefícios existentes, futuros e em andamento com MRA's vigentes ou em negociação;
- Participação do setor privado (certificadas) nas negociações - 01 de cada modalidade elegidas pela RFB de acordo com representatividade nos países em negociação;
- Treinamentos para reforço do processo de estabelecimento do MRA e benefícios.
- Criação de espaço Fórum OEA, atas, calendário, propostas no site RFB.
- Incluir visão de melhores práticas nos trabalhos e materiais do Fórum OEA.

Benefícios OEA-S



1. Reduzido percentual de canais de conferência na exportação
2. Parametrização imediata das DEs
3. Prioridade de conferência das DEs selecionadas para inspeção
4. Dispensa de garantia no Trânsito Aduaneiro
5. Acesso prioritário dos transportadores OEA aos Recintos Aduaneiros

+104 comentários
+6 propostas

Benefícios OEA-S

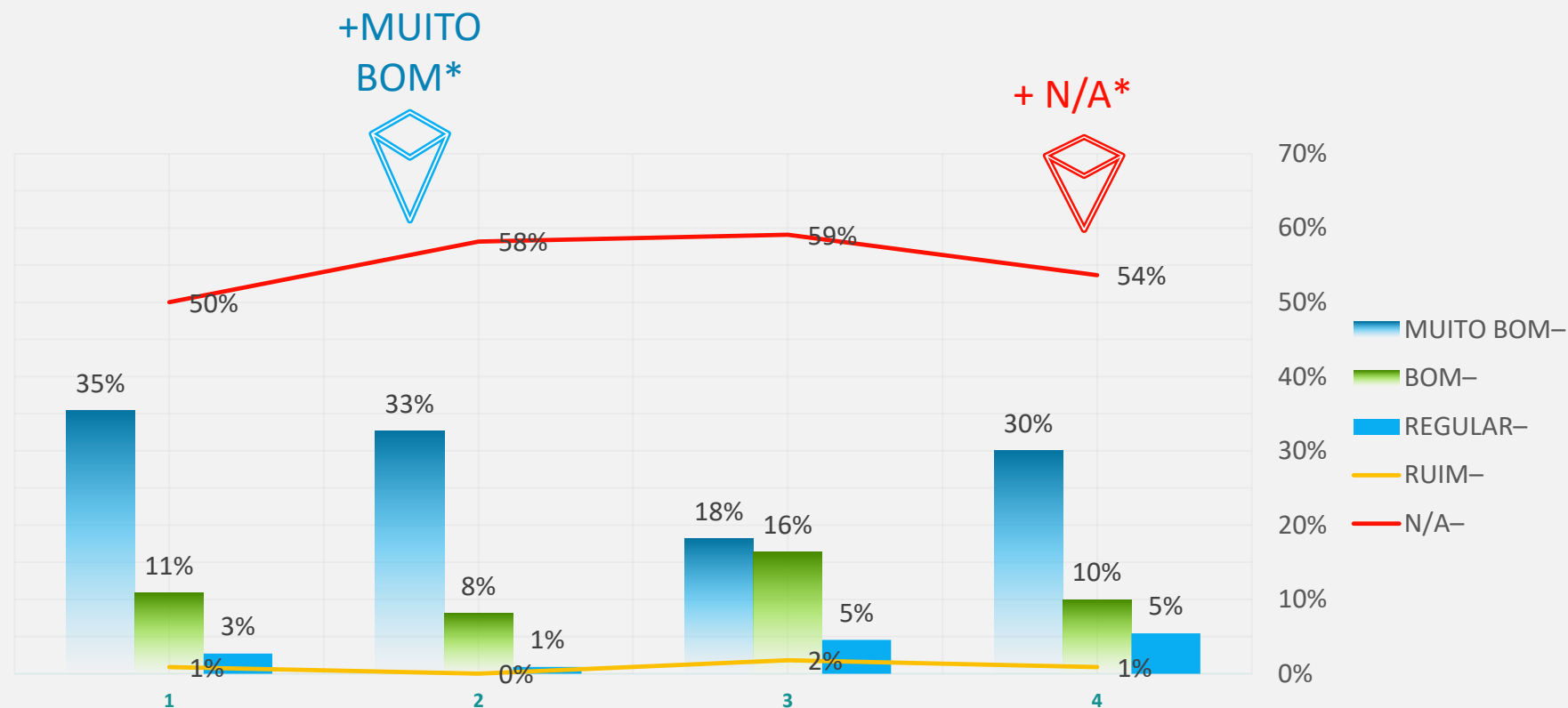
Percepções Gerais

- Questionamento sobre os parâmetros atuais de parametrização das DEs para courier;
- Operadores apontam ponto de melhoria na prioridade de conferencia das DEs selecionadas analisando os parâmetros por recinto;
- Afirmação que a dispensa de garantia no trânsito aduaneiro já é prevista para quem não é OEA e desconhecimento sobre o benefício: a) apenas para transportador; b) recinto e transportador;
- Operadores não enxergam a existência e aplicação do benefício de acesso prioritário dos transportadores OEA.

Propostas Iniciais

- Envio atualizado das estatísticas sobre o percentual das parametrizações na exportação;
- Esclarecer as particularidades no OEA para courier e a viabilidade da ampliação dos benefícios;
- Mapeamento dos benchmarking internos da RFB;
- Esclarecer e analisar aplicação da dispensa da garantia de trânsito aduaneiro;
- Explicar os limites da aplicabilidade do acesso prioritário respeitando as limitações físicas e ajustar IN, facultando conforme estrutura física de cada recinto
- No caso de viabilidade da priorização respeitar o critério: carga OEA + transportadora OEA.

Benefícios OEA-C1 e OEA-C2



1. Carga Pátio por 24h no modal aéreo
2. Dispensa de garantia na Admissão Temporária para utilização econômica
3. Resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias
4. Retificação de DIs em lotes reduzidos

* Relevância da resposta para a categoria (prestadores responderam N/A neste)

+112 comentários
+4 propostas

Benefícios
OEA-C1 e
OEA-C2

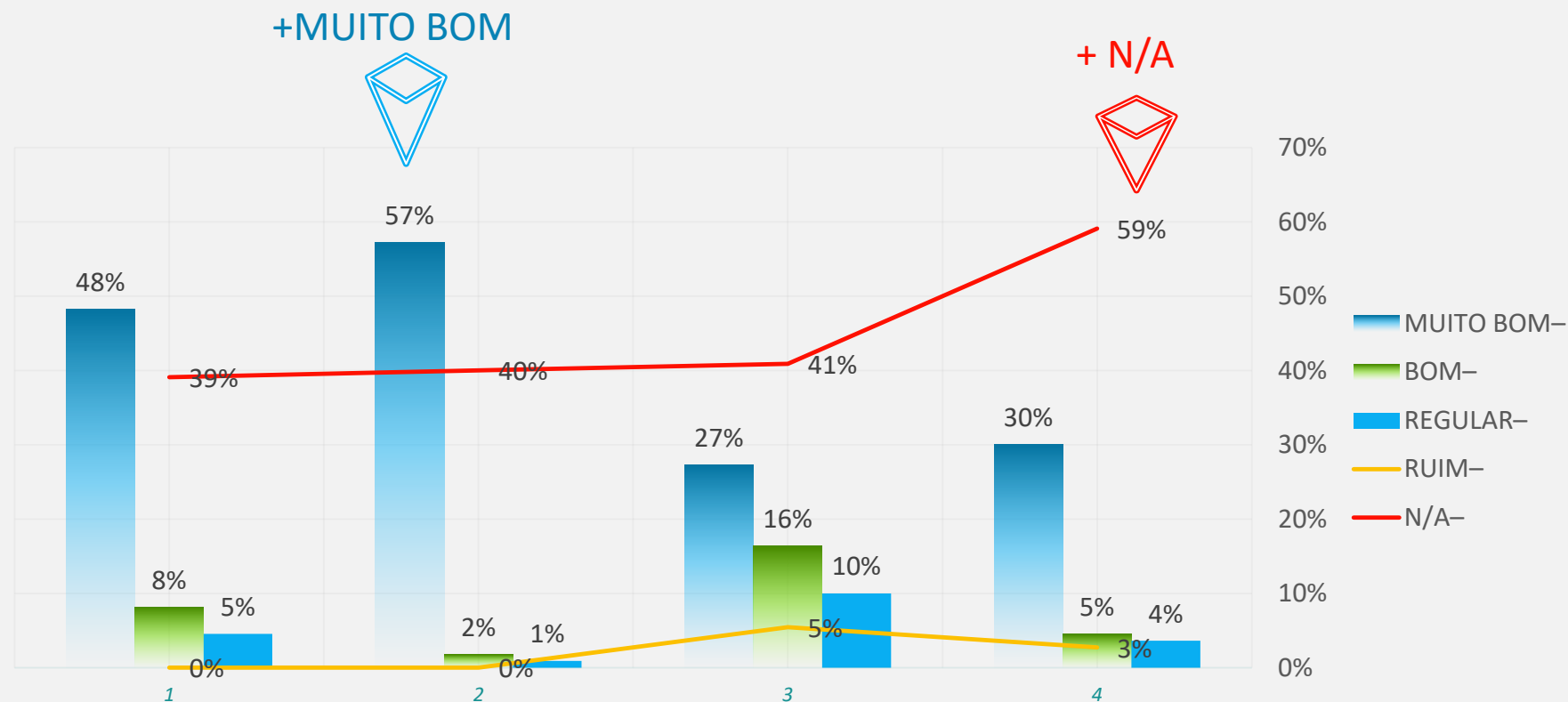
Percepções Gerais

- Desconhecimento do benefício de carga pátio por 24h no modal aéreo pela nomenclatura;
- Operadores entendem que a dispensa de garantia na admissão temporária para utilização econômica já era prevista para empresas não OEA;
- Pouca procura e prazos não respeitados das respostas à consulta de classificação fiscal;
- Relatos de demora nas análises de retificações de DIs em lotes e desconhecimento do benefícios pela nomenclatura.

Propostas Iniciais

- Elaboração de descritivo e situações praticas da aplicação do benefício de TC1;
- Esclarecimento e análise sobre a aplicação do benefício de dispensa de garantia na admissão temporária;
- Elaboração de descritivo e situações práticas de aplicação do benefício de retificações de DIs em lotes;
- Apuração dos tempos de processamento das retificações.

Benefícios OEA-C2



1. Reduzido percentual de canais de seleção na importação:
2. Parametrização imediata das DIs
3. Prioridade de conferência das DIs selecionadas
4. Registro antecipado da declaração de importação por meio aquaviário

+99 comentários
+3 propostas

Benefícios
OEA-C2

Percepções Gerais

- ❑ Descontentamento sobre os pontos levantados na câmara técnica sobre as prioridades de conferência das DIs selecionadas;
- ❑ Pontos de melhoria no registro antecipado da DI no modal marítimo: a) correção do mercante; b) escalas; c) troca de recinto.

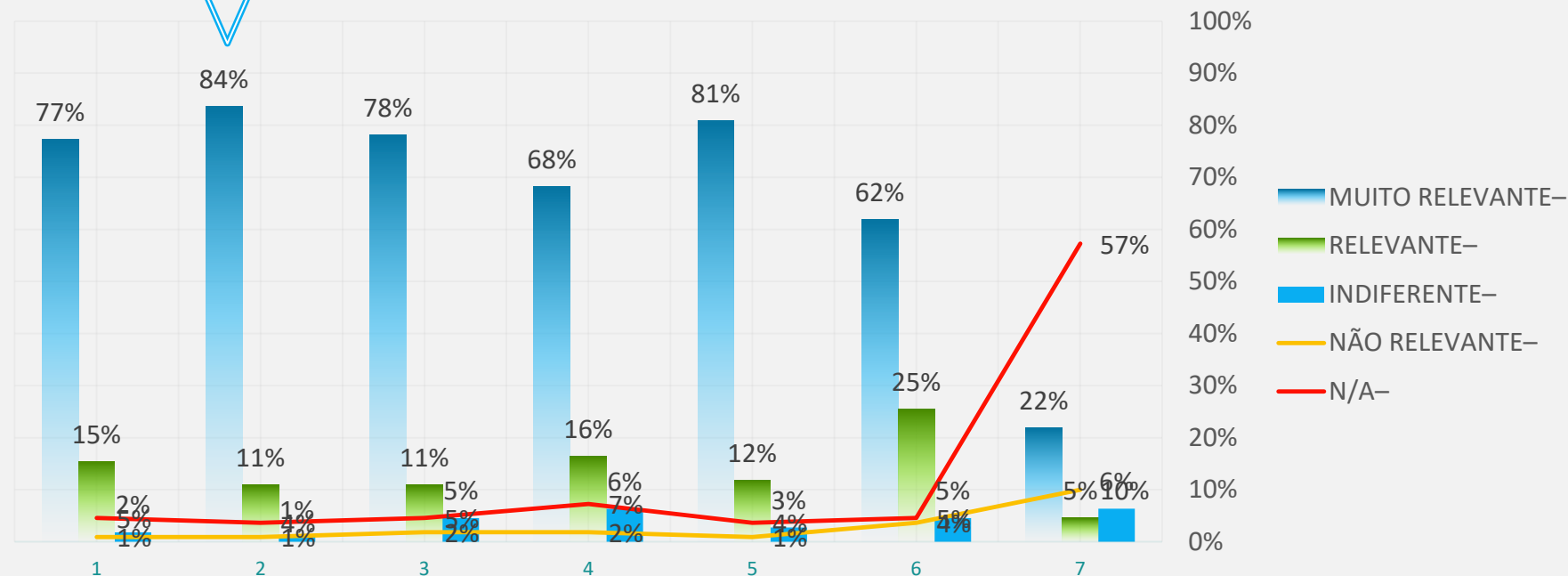
Propostas Iniciais

- ❑ Atualização das estatísticas sobre a redução do percentual de canais de seleção na importação;
- ❑ Implantação das ações mapeadas na Câmara Técnica 4 sobre as prioridades de conferência das DIs;
- ❑ Analisar se os pontos de melhoria para o registro antecipado da DI no modal marítimo serão solucionados na implementação da DUIMP.

+MUITO RELEVANTE



AFC Novos Benefícios



1. Simplificação de Procedimentos Aduaneiros
2. Aceitação de documentação em formato eletrônico
3. Aceleração de trâmites aduaneiros antes da chegada de carga
4. Liberação das mercadorias paralelo ao momento do recolhimento tributário
5. Alinhamento de procedimentos entre os diferentes órgãos aduaneiros
6. Janela/guichê único de liberação
7. Outros

+226 comentários
+ 12 propostas

AFC
Novos
Benefícios

Propostas Iniciais

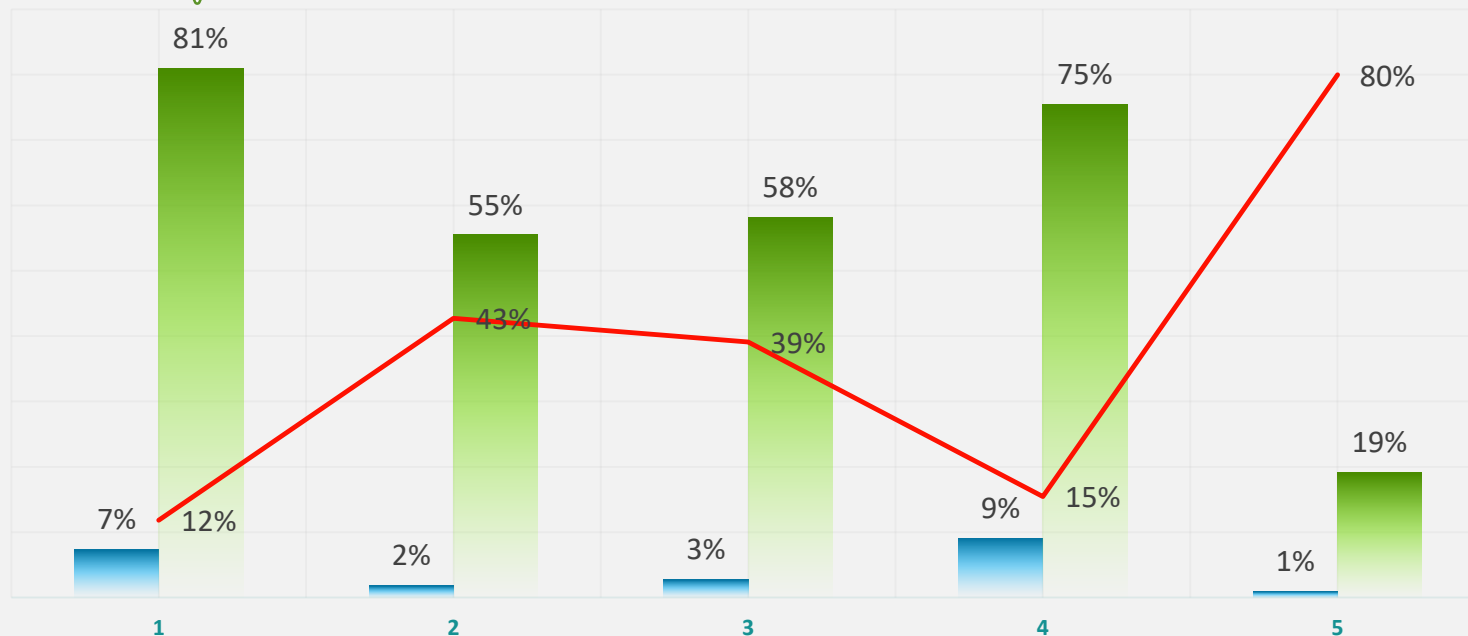
- ❑ Simplificação de pontos genéricos ou conflitantes com melhores praticas. Ex: Campo descritivo de mercadoria – padronizar o preenchimento sendo este não duplicado com a definição já determinada pela NCM utilizada;
- ❑ Facultada a apresentação e guarda de documentos originais (invoice, co, etc) com exceção do conhecimento de transporte;
- ❑ Facultada a guarda do documento de transporte no modal marítimo uma vez desbloqueado pelo armador/agente marítimo no Siscomex Carga para carregamento;
- ❑ Simplificação nos procedimentos entre recintos alfandegados OEA. Ex: permissão e liberdade para recintos coordenarem o inícios e conclusão de transito aduaneiro ou transferências de cargas;
- ❑ Diminuição do prazo de procedimentos aduaneiros tanto de órgãos quanto de recintos alfandegados;
- ❑ Maior conectividade entre aduanas;
- ❑ Evitar duplicidade de apresentação de documentos;
- ❑ DTA importação com o mesmo fluxo da DTA exportação;
- ❑ Recepção de carga de exportação pelo manifesto de transporte rodoviários ou conhecimento de transporte rodoviário
- ❑ Consolidação de processos, previsibilidade e desburocratização;
- ❑ Validação direta através da nomeação no RADAR pelo importador/exportador sem a necessidade de apresentar procuração a RFB e órgãos anuentes;
- ❑ Consulta publica para o regulamento aduaneiro; Liberação de carga automático em caso de paralização da RFB e MAPA; Exclusão de dados e endereço do fabricante da DI (inciso I do Par. 1º do Art. 71); Redução das taxas: Siscomex, AFRMM, THC, ; Utilização da fatura de serviços na origem como documentos instrutivo do despacho de importação.

+CONCORDO



MRA

Acordos de Reconhecimento Mútuo



1. O Uso da Marca OEA nos documentos de despacho
2. Ampliar benefícios para o ARM Uruguai
3. Sugestão de benefícios para os próximos ARM
4. Compartilhamento de dados cadastrais das empresas certificadas para países signatários
5. Outros Comentários

+142 comentários
+12 propostas

MRA
Acordos de
Reconhecimento
Mútuo

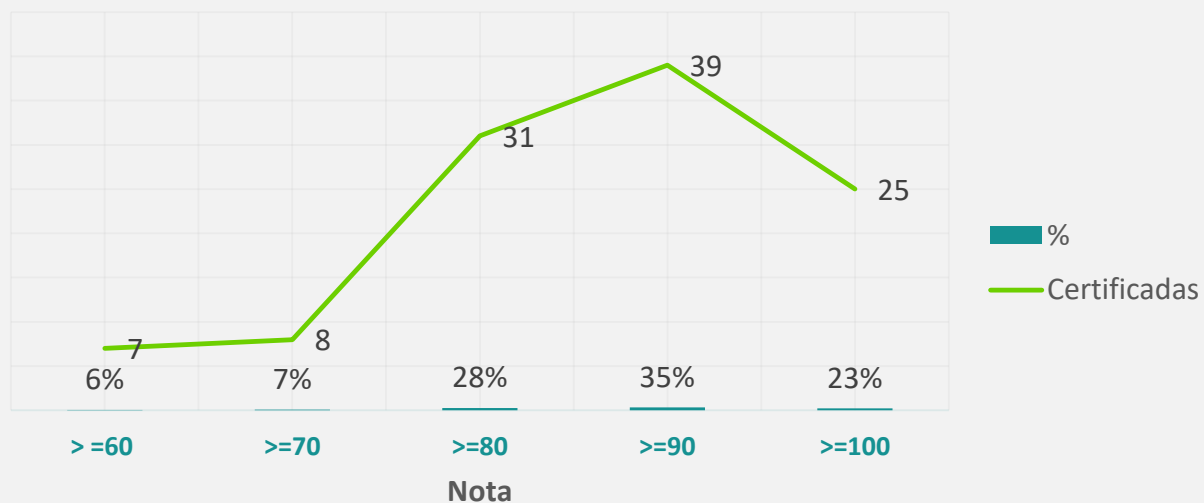
Propostas Iniciais

- Uso da marca OEA nos documentos de despacho facilitando a identificação pela RFB e órgãos – utilização de QR code; modelo padrão que abranja os sistemas em quantidade de caracteres;
- Estreitamento das relações com o Uruguai ampliando o programa OEA e pacote de benefícios;
- Dispensa da guarda de fatura comercial original e certificado de origem (países sem COD) onde o ARM é celebrado e as partes envolvidas sejam OEA.;
- Integração aduaneira de horários de atendimento e parametrizações automáticas;
- Uso da licença de importação/exportação em terceiros organismos (padronização de entendimento incluindo terceiros organismos mais críticos) e incluir regimes atípicos/temporários;
- Troca de experiência entre as aduanas e recintos certificados OEA dos países signatários da América do Sul;
- Facilitação de troca de informação com relação a certificação e aprovação das embalagens e pallets de madeira e/ou garantia de inspeção prioritária;
- Eliminação da necessidade de documentos originais em ambos países;
- Recebimento antecipado das informações relevantes à RFB das importações/exportações;
- Deferimento da LI pré-embarque imediato;
- Percentuais ainda mais reduzidos nos canais de conferência para exportador e importador OEA;
- Prioridade aos benefícios fiscais e redução dos prazos nos trâmites aduaneiros.

84

Nota

Qual nota você daria para o Programa Brasileiro OEA?



Nota Média Alcançada



Nota Máxima

